

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2332

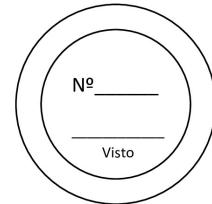
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 009/2025 CAMARA MUNICIPAL\_PREFEITURA –  
CAMARA MUNICIPAL**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR  
ANULAÇÃO DE DESPESA - DEZEMBRO -**

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.397,52 (setenta e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue**

**1001 - Câmara Municipal**

**0.1102 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO**

2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 33.229,84
Permanente	15000000	

<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>
	<b>33.229,84</b>

**0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA  
MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

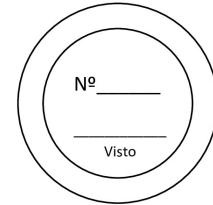
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

RIOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 18.830,15
5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 23.232,61
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 104,92
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 42.167,68</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 75.397,52</b>

**Valor total Suplementado: R\$ R\$ 75.397,52**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

## Redução

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 02/12/2025.

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

**Código Identificador:** 58632448